

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO

Aquisição de **maquina de lavar roupas**, e se justifica pela necessidade desses materiais para lavagem de roupas de cama e, banho para atender os alunos matriculados na Creche Laura Vicuña e CEINF Rafael Cortada Codorniz.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und	Quant.
01	- Maquina de lavar de 15 kg., com lavagem econômica e ciclo edredom, painel resistente a agua, com 16 ciclos de lavagem, 4 ciclos de agua, materiais do cesto: inox com base de plástico, , mais performance na lavagem de itens grandes e molho que remove manchas difíceis, abertura superior, lava tênis, método de preparo: 1; painel digital; agua quente : não; diversas opções de lavagem desde as mais delicadas, até as mais pesadas ; programas de lavagem: Lavagem, molho, enxágue, centrifugação, lava tênis, ciclo rápido, seleção de roupa, Edredom e avança etapas, limpeza rápida: nível de sujeira, dispenser para sabão em pó: sim; dispenser: para amaciante: sim; desligamento automático: sim; enxague: sim; medidas: altura: 100 cm; largura 63 cm; profundidade: 70; peso 38 kg; Voltagem: 110 voltz. Com selo de consumo de energia A, selo do INMETRO. Garantia de 12 meses pela fabricante.	UND	02

2. VIGENCIA

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de empenho.

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação de empresa especializada no fornecimento das maquinas de lavar de 15 kg., deste Termo de Referência, está orçada em **RS 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais)** obtidos por meio da média calculada entre orçamento feito em empresa apta ao fornecimento, contratações similares de outros órgãos, painel de preços, e portal de compras públicas.

*Os valores e relatório da pesquisa de preços encontram-se em anexo ao processo.

Item	Descrição	Und	Quant.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	- Maquina de lavar de 15 kg., com lavagem econômica e ciclo edredom, painel resistente a agua, com 16 ciclos de lavagem, 4 ciclos de agua, materiais do cesto: inox com base de plástico, , mais performance na lavagem de itens grandes e molho que remove manchas difíceis, abertura superior, lava tênis, método de preparo: 1; painel digital; agua quente : não; diversas opções de lavagem desde as mais delicadas, até as mais pesadas ; programas de lavagem: Lavagem, molho, enxágue, centrifugação, lava tênis, ciclo rápido, seleção de roupa, Edredom e avança etapas, limpeza rápida: nível de sujeira, dispenser para sabão em pó: sim; dispenser: para amaciante: sim; desligamento automático: sim; enxague: sim; medidas: altura: 100 cm; largura 63 cm; profundidade: 70; peso 38 kg; Voltagem: 110 voltz. Com selo de consumo de energia A, selo do INMETRO. Garantia de 12 meses pela fabricante.	UND	02	2.999,00	5.998,00

	dispenser para sabão em pó: sim; dispenser: para amaciante: sim; desligamento automático: sim; enxague: sim; medidas: altura: 100 cm; largura 63 cm; profundidade: 70; peso 38 kg; Voltagem: 110 voltz. Com selo de consumo de energia A, selo do INMETRO. Garantia de 12 meses pela fabricante.				
--	---	--	--	--	--

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XXIII do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).

A secretaria Municipal de Educação, justifica a presente aquisição de máquinas de lavar roupa de 15 kg., tendo em vista a necessidade do atendimento a Creche Laura Vicuña e CEINF Rafael Cortada Codorniz, o qual fazem parte da REME, Porto Murtinho MS.

Em potencial serão atendidos alunos matriculados na rede municipal do berçário, maternal e Pré I e II.

Os itens e quantitativos necessários foram levantados pela Secretaria Municipal de Educação.

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição de solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 6.2 O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
- 6.3 Declarar marca do fabricante e procedência do produto ofertado.
- 6.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Termo, é de até 03 (três) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa Contratada.

7.2. O não cumprimento do mesmo, obriga a contratada a apresentar justificativas, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas em Lei.

7.3. O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Educação, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

7.4 Os materiais serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.5 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar notas fiscais dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 As máquinas de lavar deverão vir embalados individualmente contendo em seu rótulo: medidas, manual do usuário e marca do produto.

8. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;

Local para entrega: Rua Dr. Corrêa, 737 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, nos seguintes horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00;

A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos embalados, lacrados e fechados, contendo a identificação da data de fabricação e o prazo de validade, quando for o caso;

A licitante contratada obriga-se a fornecer o item contratado, conforme o quantitativo e especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição em até 03 (três) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.2 Após a pesquisa de preços realizada através de 03 (três) orçamentos, chegou-se a um valor que se encontra dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.
- 9.3 Na presente dispensa, a empresa que apresentar a menor proposta de preço preenche os requisitos legal e apresentou os documentos exigidos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista.

10. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, em até 30 (trinta) dias, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

- 10.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 10.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 10.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

11. CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso: Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	01 – Gabinete do Secretário de Educação
Funcional:	1.005 – Aquisição de V. Mat. Permanentes para Educação
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanentes
Código Reduzido	54

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte

12. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

13. FISCAL DE CONTRATO

Fica designado como fiscal do presente contrato a Sra. **Tatiane Carvalho** CPF nº **012.810.251-94**, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Correção por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, frete, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer custo relacionado a

14.2 As propostas deverão ser entregues, devidamente lacradas, em via expressa e arquivo digital, contendo o valor e a descrição do objeto licitado.

14.3 Os envios de documentação serão recebidas pelo e-mail propostas@portomurtinho.ms.gov.br até às 23h59min. , conforme publicação e aviso de licitação.

Porto Murtinho-MS, 16 de Maio de 2.023



Marcio de Souza

Gerente Financeiro Operacional
Portaria nº 040/2023